

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

DR. ANGELO DE SOUZA FERREIRA

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIANE CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

MARIA RAIMUNDA CARDOZO BALIEIRO

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo

Decretos.....	(pg02)
Leis.....	(pg)
Portarias.....	(pg02)
Editais.....	(pg)
Transparência.....	(pg)
Publicidade.....	(pg03)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETOS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034-GAB/PMT, 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, lotado na Representação Externa, a senhora **CRISTIANE SOUSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº721.276.602-00.

Art. 2º - Este decreto entrar em vigor na data de publicação, com efeitos a contar a partir de 07 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

DECRETOS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº035-GAB/PMT, 10 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CESAR LEMOS DO PRADO JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº6207754-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 054.178.651-25 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 07 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 038/2022 – SEMSA/PMT

A Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LILIANE CORDEIRO DE ABREU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 001/2021-GAB/PMT, de 03 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ABEL VINICIUS SETUBAL MENDES**, inscrito no CPF 597.208.242-04, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DOS PROGRAMAS VIGIAGUA E SALTA-Z**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE MARÇO DE 2022.


Liliâne Cordeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2021-GAB/PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIAS



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2022-GAB/PMT, 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MONITOR/RESPONDENTE DO E-SIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:


Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pela operacionalização e monitoramento das demandas do Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) nesta Prefeitura.

NATACHAH EVELLYN ROCHA - CONTROLADORA INTERNA- TITULAR

ELIANE CÂNDIDO DA SILVA - ANALISTA ADMINISTRATIVO -SUPLENTE

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PRECISA SAIR DE CASA?

USE MÁSCARA

#TENHACONSCIÊNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.